

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 571/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 571/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2000號法律第二十四條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2000, o Chefe do Executivo manda:

廉政公署助理專員陳錫豪及杜慧芳，自二零零九年十二月二十日起，續任一年。

São reconduzidos no cargo de adjuntos do Comissário contra a Corrupção, Chan Seak Hou e Tou Wai Fong, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 20 de Dezembro de 2009.

二零零九年十二月二十日

20 de Dezembro de 2009.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 3/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 3/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十六條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 16.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、黃文濤工程師擔任政府駐澳門自來水有限公司代表的委任獲續期一年，由二零一零年一月十九日起。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da SAAM — Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada, do engenheiro Wong Man Tou, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2010.

二、執行上指職務的每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

二零一零年一月十一日

11 de Janeiro de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 4/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 4/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2007號行政法規第四條第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2007, o Chefe do Executivo manda:

一、續任老柏生為教育發展基金行政管理委員會的正選成員，至二零一零年十一月二十一日止，其出缺或須迴避時由丘曼玲代表。

1. É renovada a nomeação de Lou Pak Sang como membro efectivo do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo, até 21 de Novembro de 2010, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Iao Man Leng.

二、本批示自二零零九年十二月二十日生效。

二零一零年一月十一日

行政長官 崔世安

二零一零年一月十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

2. O presente despacho produz efeitos desde o dia 20 de Dezembro de 2009.

11 de Janeiro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Janeiro de 2010.
— O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

保安司司長辦公室

第4/2010號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，及參照第6/1999號行政法規第四條第二款所指附件四第（三）項的規定，並根據第122/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示：

根據經十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零五條第一款b)項，以及第9/2002號行政法規第三條及第四條的規定；

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第四十三條第二款規定，經聽取司法暨紀律委員會意見：

一、根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第四十三條第二款d)項、第七十一條第一款c)項、第一百零七條第一款的規定，以定期委任方式，委任治安警察局警務總長（編號102861）潘樹平擔任第9/2002號行政法規第二十條附件B所指的澳門保安部隊事務局局長一職，自二零一零年一月二十日起，為期兩年；

二、為適用《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百五十一條第一款的規定，被委任者獲賦予警務總監職能職位的軍銜等級；

三、根據第15/2009號法律第五條第二款規定，現以附件形式公布委任的依據、被委任者的學歷和專業簡歷。

二零一零年一月十五日

保安司司長 張國華

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 4/2010

Usando a faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, com a referência à competência que lhe advém do disposto na alínea 3) do Anexo IV ao n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 122/2009, o Secretário para a Segurança manda:

Nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 105.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e ainda, dos artigos 3.º e 4.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002;

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do EMFSM:

1. Nomeia, em comissão de serviço, o intendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública n.º 102 861, Pun Su Peng, para o cargo de director da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a que se refere o Anexo B ao artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 43.º, n.º 2, alínea d), 71.º, n.º 1, alínea c), e 107.º, n.º 1, todos do EMFSM, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Janeiro de 2010.

2. O nomeado é graduado no Posto de Superintendente-Geral por efeito do disposto no n.º 1 do artigo 150.º do EMFSM.

3. Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicado, em Anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e, bem assim, a nota curricular do oficial nomeado.

15 de Janeiro de 2010.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.